



# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

## GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9013 , 29 DE FEVEREIRO DE 2000

Delega poderes que especifica às Chefias das Procuradorias Regionais do Estado

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

### DECRETA:

**Art. 1º.** O aceite de garantia real na modalidade de hipoteca sobre imóveis, oferecida como caução para suprir exigências impostas para a concessão de Regimes Especiais de que trata o artigo 53 da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, fica a cargo das Chefias das Procuradorias Regionais do Estado.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em preto, provavelmente do Governador do Estado de Rondônia.

Duas assinaturas manuscritas em azul, provavelmente de membros do governo ou das procuradorias regionais.

Publicado no Diário Oficial  
nº 4443 do dia 29/02/2000



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0117, de 29 de FEVEREIRO de 2000

Para assegurar a continuidade das atividades administrativas e a prestação de serviços públicos essenciais, durante a ausência do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de doença, o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. *[nome]* para exercer o cargo de *[cargo]* durante a ausência do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de doença, pelo prazo de *[prazo]* dias.

DECRETA:

Art. 2º - O Sr. *[nome]* assume o cargo de *[cargo]* a partir de *[data]*, ficando o Sr. *[nome]* em licença sem vencimentos até a data de *[data]*, quando retornar ao cargo de *[cargo]*.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de  
fevereiro de 2000, 112º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

**ADHEMAR DA COSTA SALLES**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

  
**JOSÉ LUCIANO LEITÃO DE LAVOR JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Fazenda

  
**WAGNER LUIS DE SOUZA**  
Coordenador Geral da Receita Estadual



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

---

**RETIFICAÇÃO**

=====

O Decreto nº 9.012, de 29.02.00, publicado no Diário Oficial nº 4.444, em 01.03.00, em seu art. 33 “caput”.

**ONDE SE LÊ:**

... e em especial os constantes da Lei Complementar nº 20/87, compete ao Procurador Chefe de Gabinete:

**LEIA-SE:**

compete ao Chefe de Gabinete:

Palácio do Governo, em 10 de abril de 2000, 112º da República.

  
**JOSE DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**  
Procurador-Geral do Estado